

e.4) de cadeia dominial, da matrícula e/ou transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,04	
e.5) negativa/positiva, por pessoa;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71	
e.5) negativa/positiva, por endereço;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
e.6) por quesitos, por imóvel e/ou matrícula;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,04	
e.7) de ônus reais da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
e.8) de ações reais, pessoais reipersecutórias, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
f) SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 51,85	R\$2,59	R\$5,19	R\$7,78	R\$3,00	R\$51,85	R\$122,26
VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
a) pela convenção;	R\$950,00	R\$47,50	R\$95,00	R\$ 142,50	R\$4,00	R\$ 1.239,00	
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$200,71	R\$10,04	R\$20,07	R\$ 30,11	R\$ 3,00	R\$ 263,93	
Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
VII-Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$580,78	R\$29,04	R\$58,08	R\$ 87,12	R\$3,00	R\$ 758,02	
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$630,78	R\$31,54	R\$63,08	R\$ 94,62	R\$3,00	R\$ 823,02	
IX- Subdivisão e remembramento por lote.	R\$958,41	R\$47,92	R\$95,84	R\$ 143,76	R\$4,00	R\$ 1.249,93	
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$263,13	R\$13,16	R\$26,31	R\$ 39,47	R\$3,00	R\$ 345,07	
XI - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$ 8,57	R\$ 3,00	R\$ 77,30	

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e partada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA III - ATOS DOS TABELIÕES DE PROTESTO
DE TÍTULOS COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Se lode Controle e Fiscalização	Computação e Distribuição	Total
R\$ 469.200,01	a	R\$ 619.200,00	R\$ 10.033,35	R\$ 501,67	R\$ 1.003,34	R\$ 1.505,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 13.073,36
R\$ 619.200,01	a	R\$ 769.200,00	R\$ 12.033,35	R\$ 601,67	R\$ 1.203,34	R\$ 1.805,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 15.673,36
R\$ 769.201,00	a	R\$ 919.200,00	R\$ 14.033,35	R\$ 701,67	R\$ 1.403,34	R\$ 2.105,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 18.273,36